



ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em texto publicado no blog www.alcilenecavalcante.com.br no dia 28 de agosto de 2018 sob o título “O GOVERNO DO AMAPÁ NÃO RECOLHE À AMPREV”, o autor do texto relata a sua descoberta em pesquisa feita ao Portal da Transparência do Governo do Estado do Amapá, de que o atual governo deve à AMPREV mais de R\$ 400 milhões relativos à contribuição previdenciária patronal dos servidores públicos estaduais.

Em texto conciso e evidenciado, o autor tece comentários a respeito dos danos que tal conduta pode causar aos servidores públicos estaduais, bem como às políticas públicas que em algum momento precisarão ser sacrificadas para honrar com o pagamento da dívida, esclarecendo que a Constituição Estadual atribui à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado o exercício do controle externo da Administração Pública, indagando “qual tem sido a atuação desses órgãos?”.

Antes de contribuir parcialmente para a resposta, insta destacar que a Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 26/01/2018 pelos atuais Analistas de Controle Externo do TCE/AP, com a “finalidade precípua [de] contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do Estado em benefício da sociedade, notadamente pela contribuição ao aperfeiçoamento institucional, profissional e técnico do Órgão de Auditoria de Controle Externo do TCE-AP, pela cooperação em matéria sujeita ao controle externo e pela colaboração ao controle social”¹.

Passando ao largo de questões políticas, tal qual determina o seu estatuto, a AudTCE/AP vem esclarecer que, no que tange ao controle sobre o

¹ Art. 5º do Estatuto da AudTCE/AP, disponível no link <https://www.audtceap.org/quem-somos>.



ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

recolhimento das contribuições previdenciárias devidas não só pelo Poder Executivo Estadual, mas também pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas, abrangendo período superior ao indicado no texto, existem diversos processos de controle externo em andamento relativos tanto ao recolhimento das contribuições quanto à ausência na prestação de informações pertinentes ao Tribunal, todos instruídos pelos servidores do controle externo, sendo alguns já maduros para julgamento ou apreciação definitiva (vide tabela anexa relacionando parte substancial destes processos).

A publicidade dos processos de controle externo é tema de vigorosas discussões nos Tribunais de Contas brasileiros, sendo que a grande maioria, incluindo o Tribunal amapaense, aplica a regra de restrição ao acesso, razão pela qual os processos indicados em anexo não podem ter seu conteúdo disponibilizado ativamente.

O próprio Tribunal de Contas da União, que serve de modelo aos demais TC's brasileiros, não disponibiliza o acesso amplo aos seus processos de controle externo.

A AudTCE/AP entende e sustenta que os Tribunais de Contas são estruturas de controle dotadas de três macrofunções:

- **Judicante**, desempenhada pelos Conselheiros e Auditores Substitutos;
- **Ministerial**, desempenhada pelos membros do Ministério Público de Contas; e
- **Auditoria**, desempenhada pelos Auditores de Controle Externo e demais servidores da carreira de controle externo.

O posicionamento da Associação, inclusive manifestado internamente em seu Ofício de apresentação nº. 001/2018-AudTCE/AP (protocolo nº. 5408/2018)², é de que os relatórios e as manifestações resultantes do exercício da função de

² Vide a íntegra do ofício no link <https://www.audtceap.org/atos-institucionais>.



ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

auditoria sejam levados ao conhecimento público, posto que produzidos por servidores públicos e carregados de valiosas informações de enorme interesse social.

O objetivo do Ofício nº. 001/2018-AudTCE/AP é obter o respaldo funcional para publicar os relatórios de auditoria produzidos, oferecendo inclusive o portal na internet da própria Associação para essa finalidade (<https://www.audtceap.org/>).

Espera-se com isso que a sociedade conheça o árduo trabalho desempenhado pelo Controle Externo (função de auditoria) do TCE/AP antes mesmo que haja um pronunciamento definitivo a respeito (função judicante), que costuma levar tempo demasiadamente longo, o que permitirá o exercício do controle social em maior extensão.

Nesse ponto, é oportuno elogiar o controle social efetuado pelo autor do texto, Sr. Paulo Bezerra, que se utilizando das ferramentas de cidadania já existentes e dedicando parte do seu dia, foi capaz de apontar graves indícios de irregularidades no cumprimento das obrigações patronais do Poder Executivo para com a AMPREV.

Que o exemplo inspire os demais bons cidadãos amapaenses e que estes tomem cada vez mais conhecimento da função de auditoria desempenhada no Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2018.

VICTOR ANDRADE LEITE
Presidente da AudTCE/AP



ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo – Relação de processos de controle externo que contêm análise relacionada dever de prestar contas e de recolher as contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Estadual (AMPREV).

PROCESSO	TIPO	UNIDADE JURISDICIONADA
TC/001344/2014 - Físico	RREO 6º Bim - 2013	GEA
TC/005040/2014 - Físico	RREO 3º Bim - 2014	GEA
TC/003948/2015	RREO 2º Bim - 2015	GEA
TC/005322/2015	RREO 3º Bim - 2015	GEA
TC/007075/2015	RREO 4º Bim - 2015	GEA
TC/008718/2015	RREO 5º Bim - 2015	GEA
TC/004131/2016	RREO 1º Bim - 2016	GEA
TC/004130/2016	RREO 2º Bim - 2016	GEA
TC/005409/2016	RREO 3º Bim - 2016	GEA
TC/006906/2016	RREO 4º Bim - 2016	GEA
TC/008286/2016	RREO 5º Bim - 2016	GEA
TC/000792/2017	RREO 6º Bim - 2016	GEA
TC/004660/2017	RREO 2º Bim - 2017	GEA
TC/005757/2018	RREO 6º Bim - 2017	GEA
TC/001145/2013 - Físico	PCGT - 2012	ALAP
TC/002024/2014 - Físico	PCGT-2013	ALAP
TC/007633/2016	Inspeção – 2015/2016	ALAP
TC/002555/2015	PCGT - 2014	MP
TC/003016/2016	PCGT - 2015	MP
TC/002258-2012 - Físico	PCGT - 2011	TCE
TC/001488/2014 - Físico	PCGT - 2013	TCE
TC/002483/2015	PCGT - 2014	TCE
TC/001918/2008 - Físico	PCGT - 2007	TJAP
TC/001277/2010 - Físico	PCGT - 2009	TJAP
TC/000837/2011 - Físico	PCGT - 2010	TJAP
TC/001431/2012 - Físico	PCGT - 2011	TJAP
TC/000746/2013 - Físico	PCGT - 2012	TJAP
TC/001218/2014	PCGT - 2013	TJAP
TC/001462/2015	PCGT - 2014	TJAP
TC/003879/2013 - Físico	PCGV - 2012	GEA
TC/003196/2015	PCGV - 2013	GEA
TC/006146/2015	PCGV - 2014	GEA
TC/005828/2015	Inspeção - RCL	GEA
TC/006702/2017	Auditoria Financeira	GEA e PODERES
TC/001807/2007	Tomada de Contas Especial	AMPREV – CAIS
TC/005088/2014	Auditoria – Exercício 2013	AMPREV
TC/006946/2015	Auditoria – Exercício 2014	AMPREV

Legenda: RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária; RCL – Receita Corrente Líquida; PCGT – Prestação de Contas de Gestão; PCGV – Prestação de Contas de Governo.